

JUCESP PROTOCOLO
0.112.661/23-3



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2022**

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 18 de março de 2022, às 17 horas, de forma semipresencial nos termos da Instrução Normativa DREI 79/2020, na sede social da **EMERGE AMAZONIA S.A.**, estabelecida na Avenida José Cesar de Oliveira, 21, Bairro Vila Leopoldina, no Município de São Paulo/SP, CEP 05317-000 (“Companhia”).

2 CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

3 COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Daniel Pimentel Neves (Presidente); Sr. Lucas Silva Delgado (Secretário).

4 ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) o aumento do capital social, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (ii) a alteração do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social mencionado no item acima; (iii) a nova redação do Estatuto Social; e (iv) autorização da lavratura da ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

5 DELIBERAÇÕES: Após aprovada a ordem do dia, deliberou-se, por unanimidade de votos e sem restrições:

5.1 Aumentar o capital social da Companhia, passando de R\$301.000,00 (trezentos e um mil reais) para o montante de R\$950.993,50 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), mediante emissão de 1.950 (mil, novecentas e cinquenta) novas ações ordinárias da Companhia, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada.

5.2 As novas 1.950 (mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, conforme disposto no Boletim de Subscrição na forma do Anexo I à presente ata, pelos seguintes acionistas:

- **AXCELL - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 44.906.374/0001-46, com sede à Rua Rio Ica, 310, Sala 104, Manaus/ AM, CEP 69053-100, por seu representante **ATILA DE OLIVEIRA DENYS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 937.688.508-20, subscreve e integraliza o montante de **R\$309.996,90** (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), correspondente a 930 (novecentas e trinta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;
- **MARCELO FORMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 14866052, inscrito no CPF sob nº 093.714.398-74, residente e domiciliado na Avenida EfigênioSalles 2477, casa 272 Manaus/ AM, CEP 69060-020, subscreve e integraliza o montante de **R\$154.998,45** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e

DS
DPN

DS
LSD

DS
DM

DS
IBM

DS
ADAD

quarenta e cincocentavos), correspondente a 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada;

- **ILANA BENCHIMOL MINEV**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 213385-0, inscrita no CPF sob nº 652.411.932-00, residente e domiciliado na Avenida Efigênio Salles 2477, casa 272 Manaus/ AM, CEP 69060-020, subscreve e integraliza o montante de **R\$154.998,45** (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada; e
 - **ANA PAULA VON GUSSECK KLEINDIENST FERREIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.049.160-5 SSP/ SP, inscrita no CPF sob nº 299.653.568-58, residente e domiciliado na Rua Canário 1111,122A, Moema, São Paulo/ SP, 04521-005, subscreve e integraliza o montante de **R\$29.999,70** (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), correspondente a 90 (noventa) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada.
- 5.3** Os Acionistas **DANIEL PIMENTEL NEVES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 064.859266-90, RG MG 12595435, residente e domiciliado na Rua Girassol, nº 554, apto 62, Bairro Vila Madalena, CEP 05433001, São Paulo, SP; **LUCAS SILVA DELGADO**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, CPF 110.474.836-37, RG MG 14666246, residente e domiciliado na Rua Doutor José Elias, 456 - Alto da Lapa, apto 51B, CEP 05083-030, São Paulo – SP; e **DENIS BENCHIMOL MINEV**, brasileiro, Casado sob regime de separação de bens, Empresário, Portador da Cédula de Identidade RG nº 11124555, inscrito no CPF sob nº 605.250.452-87, residente e domiciliado à Avenida Ephigenio Sales, 2477, Bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69060-020, **RENUNCIAM** ao direito de preferência na subscrição de novas ações representativas do aumento de capital ora deliberado.
- 5.4** Em razão do disposto acima, o capital social da Companhia fica dividido da seguinte forma:

Acionistas	Ações	Participação
Daniel Pimentel Neves	500	11,24%
Lucas Silva Delgado	500	11,24%
Denis Benchimol Minev	1500	33,70%
Axcell - Consultoria Empresarial Ltda.	930	20,90%
Marcelo Forma	465	10,45%
Ilana Benchimol Minev	465	10,45%
Ana Paula Von Gusseck Kleindienst Ferreira	90	2,02%
Total	4.450	100%

- 5.5** Tendo em vista o aumento de capital social da Companhia acima descrito, os acionistas aprovam alterar a redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação:

DS DPN DS LSD DS [assinatura] DS IBM DS [assinatura]



“Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$950.993,50 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), representado por 4.450 (quatro mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”

- 5.6 Aprovar a nova redação em sua íntegra do Estatuto Social da Companhia, com a finalidade de refletir também as deliberações acima, nos termos do Anexo II à presente ata.
- 5.7 Autorizar a lavratura da ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º, da Leis das Sociedades por Ações
- 6 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia e lavrada esta Ata, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: **DANIEL PIMENTEL NEVES** (Presidente); **LUCAS SILVA DELGADO** (Secretário); Acionista: **DENIS BENCHIMOL MINEV** (VÍDEOCONFERÊNCIA); e Acionistas Subscritores: **AXCELL - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, (representada por *Atila De Oliveira Denys* - VÍDEO CONFERÊNCIA); **MARCELO FORMA** (VÍDEO CONFERÊNCIA); **ILANA BENCHIMOL MINEV** (VÍDEO CONFERÊNCIA); **ANA PAULA VON GUSSECK KLEINDIENST FERREIRA** (VÍDEO CONFERÊNCIA);

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de março de 2022.

DocuSigned by:

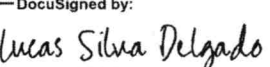
 1F437E5BF23C457...
DANIEL PIMENTEL NEVES
Presidente

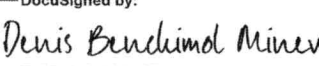
DocuSigned by:

 F484021358A7498...
LUCAS SILVA DELGADO
Secretário

DocuSigned by:

 1F437E5BF23C457...
DANIEL PIMENTEL NEVES
Acionista

DocuSigned by:

 F484021358A7498...
LUCAS SILVA DELGADO
Acionista

DocuSigned by:

 E08E0468B80D40E...
DENIS BENCHIMOL MINEV
Acionista

DocuSigned by:

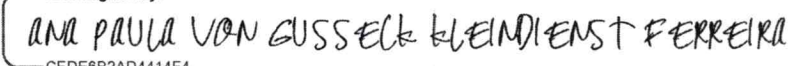
 A067EBBDB37649F...
MARCELO FORMA
Acionista Subscritor

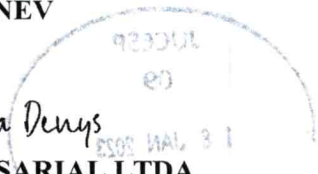
DocuSigned by:

 FA0F99F1C0C748B...
ILANA BENCHIMOL MINEV
Acionista Subscritor

DocuSigned by:

 BCF6BFA6647F4ED...
AXCELL - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Acionista Subscritor

DocuSigned by:

 CEDE6B2AD4414F4...
ANA PAULA VON GUSSECK KLEINDIENST FERREIRA
Acionista Subscritor





**ANEXO I - À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2022**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionista Subscritor	Ações Ordinárias Subscritas	Valor da Subscrição e Forma de Pagamento
<p>AXCELL-CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.906.374/0001-46, com sede à Rua Rio Ica, 310, Sala 104, Manaus/ AM, CEP 69053-100, por seu representante legal ATILA DE OLIVEIRA DENYS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 937.688.508-20.</p>	<p>930 <i>(novecentos e trinta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada.</i></p>	<p>R\$ 309.996,90 <i>(trezentos e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos), em moeda corrente nacional.</i></p>
<p>MARCELO FORMA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 14866052, inscrito no CPF sob nº 093.714.398-74, residente e domiciliado na Avenida Efigênio Salles 2477, casa 272 Manaus/ AM, CEP 69060-020.</p>	<p>465 <i>(quatrocentos e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada.</i></p>	<p>R\$ 154.998,45 <i>(cento e cinquenta e quatro mil, novecentose noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos, em moeda corrente nacional.</i></p>
<p>ILANA BENCHIMOL MINEV, brasileira, casada, Administradora, portadora do RG nº 213385-0, inscrito no CPF sob nº 652.411.932-00, residente e domiciliado na Avenida Efigênio Salles 2477, casa 272 Manaus/ AM, CEP 69060-020.</p>	<p>465 <i>(quatrocentos e sessenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada.</i></p>	<p>R\$ 154.998,45 <i>(cento e cinquenta e quatro mil, novecentose noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), em moeda corrente nacional.</i></p>

DS
DPN

DS
LSD

DS
DM

DS
IBM

DS
ADOD

DUCEP

<p>ANA PAULA VON GUSSECK KLEINDIENST FERREIRA, brasileira, casada, Advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 44.049.160-5 SSP/ SP, inscrita no CPF sob nº 299.653.568-58, residente e domiciliado na Rua Canário 1111, 122A, Moema, São Paulo/ SP, 04521-005.</p>	<p>90 <i>(noventa)</i> ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada.</p>	<p>R\$ 29.999,70 <i>(vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), em moeda corrente nacional.</i></p>
--	--	--

São Paulo, 18 de março de 2022.

DocuSigned by:

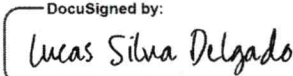
 1F437E5BF23C457...
DANIEL PIMENTEL NEVES

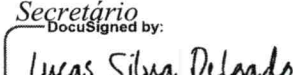
DocuSigned by:
Presidente

 1F437E5BF23C457...
DANIEL PIMENTEL NEVES
Acionista

DocuSigned by:

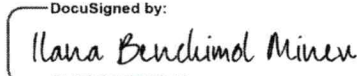
 E08E0468B80D40E...
DENIS BENCHIMOL MINEV
Acionista

DocuSigned by:

 F484021358A7498...
LUCAS SILVA DELGADO

DocuSigned by:
Secretário

 F484021358A7498...
LUCAS SILVA DELGADO
Acionista

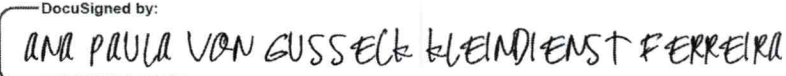
DocuSigned by:

 A067EBDB37649F...
MARCELO FORMA
Acionista Subscritor

DocuSigned by:

 EA0F99F1C0C748B...
ILANA BENCHIMOL MINEV
Acionista Subscritor

DocuSigned by:

 BCF6BFA6647F4ED...
AXCELL - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Acionista Subscritor

DocuSigned by:

 CEDF6B2AD4414F4...
ANA PAULA VON GUSSECK KLEINDIENST FERREIRA
Acionista Subscritor

**ANEXO II - À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 2022**

“ESTATUTO SOCIAL

EMERGE AMAZONIA S.A.

CNPJ: 44.854.223/0001-91

NIRE: 35.300.584.562

(Companhia Fechada)

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - EMERGE AMAZÔNIA S.A., é uma sociedade anônima, regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro na Avenida José César de Oliveira, nº 21, Vila Leopoldina, CEP 05317-000, São Paulo/SP.

Parágrafo único - A sociedade, por deliberação da diretoria, poderá abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior, e participar de outras Sociedades.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto as atividades de Holdings de instituições não financeiras; participações em sociedades; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$950.993,50 (novecentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), representado por 4.450 (quatro mil, quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único - O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 dias da data da publicação, no órgão oficial, do competente aviso, sob pena de decadência.

Artigo 6º - As ações ou títulos que as representem serão assinadas por dois diretores e a cada ação corresponderá um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**CAPÍTULO III
DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 7º - A assembleia reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, em dia, hora e local previamente anunciadas pela imprensa, como manda a lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo único - A assembleia geral será convocada pela Diretoria e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

D O C U M E N T O
CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO
D O C U M E N T O

Artigo 8º - São órgãos da administração:

a) a Diretoria.

Artigo 9º - A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros, compor-se-á por pelo menos 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País.

Parágrafo único - O mandato da diretoria se prorroga, automaticamente até que seja publicada no Diário Oficial do Estado a certidão de arquivamento, na Junta Comercial, da ata da assembleiageral que aprovou a gestão e as contas da Diretoria.

Artigo 10 - Compete a Diretoria designar procuradores, em nome da companhia, devendo constar dos respectivos instrumentos de procuração os atos e as operações que poderão praticar, a duração dos mandatos e a assinatura de dois diretores. Compete ainda a Diretoria:

a) representada por um só diretor ou um procurador:

a.1 - a prática de todos os atos de gestão normal do patrimônio social;

a.2 - a representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, perante terceiros em geral, pessoas físicas e ou jurídicas, de direito público e/ou privado.

b) representada por dois diretores, por um diretor e um procurador ou por dois procuradores:

b.1 - a prática de todo e qualquer ato, o qual, por qualquer forma, obrigue a sociedade ou envolva sua responsabilidade.

Artigo 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o determinarem, podendo ser convocada por qualquer diretor ou pelo Conselho Fiscal, obedecida a antecedência de três dias.

Parágrafo único - A Diretoria deliberará com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 12 - A Diretoria terá seus honorários fixados pela assembleia geral.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL

Artigo 13 - O Conselho Fiscal, que será eleito e instalado pela Assembleia geral em que for solicitado o seu funcionamento, compor-se-á de três membros efetivos e de igual número de suplentes.

Parágrafo primeiro - O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.

Parágrafo segundo - Os suplentes substituirão os membros efetivos, automaticamente, na ordem de sua designação.

CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 14 - O exercício social começa a dia 01 de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano.

JUCESP
BOMES

Artigo 15 - Os órgãos da administração apresentarão a assembleia geral ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

Parágrafo único - Os acionistas terão direito a um dividendo mínimo, equivalente a parcela de 25% do lucro líquido de cada exercício.

Artigo 16 - Poderão ser levantados balanços gerais, sempre que a administração julgar oportuno.

Parágrafo único - Os balanços gerais a que alude o presente artigo serão transcritos no livro "Diário".

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 17 - A dissolução e a liquidação com conseqüente extinção da sociedade serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 18 - Compete à assembleia geral a escolha e nomeação do liquidante.

Artigo 19 - A assembleia geral que determinar a dissolução da sociedade escolherá os membros do Conselho Fiscal que acompanharão a liquidação.

Artigo 20 - Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei."

DS DPN DS LSD DS [assinatura] DM DS IBM DS [assinatura] DS [assinatura]